



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 2332, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 343.177,99 e dá outras providências”

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 986/2022;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 936/2021, na Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 343.177,99 (Trezentos e quarenta e três mil, cento e setenta e sete reais e noventa e nove centavos), conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal	
02.09.00 – Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania	
02.09.01 – Esporte, Eventos e Lazer	
27.812.0010.1.020 – Construção Campo Sintético – CR 931269/2022	
645 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 104.427,99
646 – 05 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 238.750,00

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será suportada por excesso de arrecadação a se verificar no exercício.

ARTIGO 2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Espírito Santo do Turvo, 28 de novembro de 2022.


AFONSO NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal